



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1311\_00029\_2021  
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)  
(PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (13) treze dia (s) do mês de maio, de (2021) dois mil e vinte e um, MARIO AUGUSTO WRUCK RODRIGUES, matrícula nº 16314, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) **FRANCISCO EFRAIN MOTA BLANCO**, filho (a) de ALEJANDRO MOTA e MARIA BLANCO, nacional do país VENEZUELA, nascido (a) aos (a) 10/11/1992, sexo Masculino, portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº V24855273, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 13/05/2021, pelo (a) PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ, classificado (a) como 140 - NOTIFICADO (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, **RESOLVE** aplicar-lhe a multa de **RS 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi NOTIFICADO (A) de que poderá apresentar defesa escrita, no prazo de dez (dez) dias, a contar desta data, nos termo do Decreto Complementar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo(a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: ..... *Mario Augusto Wruck Rodrigues* .....

AUTUADO (A): ..... *Francisco Mota* .....

TESTEMUNHAS:

1 ..... Id .....

2 ..... Id .....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1311\_00026\_2021  
(PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (13) treze dia(s) do mês de Maio, de (2021) dois mil e vinte e um, perante MARIO AUGUSTO WRUCK RODRIGUES, matrícula nº 16314, compareceu o visitante/imigrante **FRANCISCO EFRAIN MOTA BLANCO**, filho (a) de ALEJANDRO MOTA e MARIA BLANCO, nacional do país VENEZUELA, nascido (a) aos (a) 10/11/1992, sexo Masculino, com endereço sito a RUA SASSAFRAZ, 658, TABULEIRO, CAMBORIU-SC, classificado (a) como CLANDESTINO FORA DO PONTO DE MIGRAÇÃO, portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº V24855273, tendo ingressado clandestinamente no país em 13/05/2021, por ITAJAÍ/SC, é **NOTIFICADO (A), por entrar em território nacional sem estar autorizado (a), a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, I, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar, a contar da presente data, sob pena de DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.** Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE: *Mario Augusto Wruck Rodrigues* .....

NOTIFICADO (A): *Francisco Mota* .....

TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....